LEI Nº 1.384/2004
De 02 de dezembro de 2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sales Oliveira, para o exercício de 2.005 e da outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Orçamento fiscal do Município de Sales Oliveira, para o exercício de 2.005, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**10.235.000,00**
Receita Tributária	R$	1.192.000,00
Receita Patrimonial	R$	48.000,00
Receita de Serviços	R$	453.000,00
Transferências Correntes	R$	7.622.200,00
Outras Receitas Correntes	R$	919.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**165.000,00**
Operações de Crédito	R$	20.000,00
Alienações de Bens	R$	45.000,00
Transferências de Capital	R$	100.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.400.000,00**

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1- **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**		
01 - Legislativo	R$	493.800,00
04 - Administração	R$	1.159.200,00
06 - Segurança Pública	R$	198.000,00
08 - Assistência Social	R$	222.000,00
10 - Saúde	R$	2.525.000,00
12 - Educação	R$	2.995.000,00
13 - Cultura	R$	214.000,00
15 - Urbanismo	R$	1.392.000,00
16 - Habitação	R$	10.000,00
17 - Saneamento	R$	545.000,00
20 - Agricultura	R$	15.000,00
22 - Indústria	R$	33.000,00
23 - Comércio e Serviços	R$	40.000,00
26 - Transporte	R$	235.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$	148.000,00
28 - Encargos Especiais	R$	175.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.400.000,00**
2 - POR SUBFUNÇÕES		
031 - Ação Legislativa	R$	493.800,00
122 - Administração Geral	R$	825.700,00

123 - Administração Financeira	R$	148.000,00
124 - Controle Interno	R$	185.500,00
181 - Policiamento	R$	198.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R$	12.000,00
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	R$	68.000,00
244 - Assistência Comunitária	R$	142.000,00
301 - Atenção Básica	R$	1.628.000,00
302 - Assistência Hosp. e Ambulatorial	R$	863.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R$	34.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$	2.189.000,00
364 - Ensino Superior	R$	25.000,00
365 - Educação Infantil	R$	610.000,00
366 - Educ.de Jovens/Adultos (supletivo)	R$	91.000,00
367- Educação Especial	R$	80.000,00
392 - Difusão Cultural	R$	214.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	R$	50.000,00
452 - Serviços Urbanos	R$	1.342.000,00
482 - Habitação Urbana	R$	10.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R$	545.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R$	15.000,00
661 - Promoção Industrial	R$	18.000,00
662 - Produção Industrial	R$	15.000,00
694 - Serviços Financeiros	R$	40.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R$	235.000,00
812 - Desporto Comunitário	R$	118.000,00
813 - Lazer	R$	30.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	R$	150.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R$	25.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.400.000,00**
3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA		
01 - Despesas Correntes	R$	9.099.350,00
02 - Despesas de Capital	R$	1.300.650,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.400.000,00**
4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
01 - Poder Legislativo	R$	493.800,00
02 - Poder do Executivo	R$	602.700,00
03 - Setor de Administração	R$	223.000,00
04 - Exec. Setor Finanças	R$	333.500,00
05 - Segurança Pública	R$	198.000,00
06 - Fundo Mun. Assistência Social	R$	222.000,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	R$	2.525.000,00
08 - Exec. Educação e Cultura	R$	2.995.000,00
09 - Exec. de Cultura	R$	214.000,00
10 - Exec. de Serviços Públicos	R$	1.402.000,00
11 - Saneamento	R$	545.000,00
12 - Exec. Agricultura	R$	15.000,00
13 - Exec. Indústria	R$	33.000,00
14 - Exec. Comércio e Serviços	R$	40.000,00
15 - Exec. Transportes Rodoviários	R$	235.000,00
16 - Exec. Desporto e Lazer	R$	148.000,00
17 - Exec. Encargos Especiais	R$	175.000,00

TOTAL GERAL **R$ 10.400.000,00**

ARTIGO 4° - O Poder Executivo é autorizado:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7° da Lei n° 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

ARTIGO 5° - A autorização contida na alínea "b" do artigo anterior, fica também concedida ao Legislativo para que mediante ato da mesa, suplemente as dotações do seu orçamento, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e utilizando sempre de recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

ARTIGO 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de dezembro de 2004.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

LEI N.º 1.385/2004
De 02 de dezembro de 2.004

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

08 - Exec. Educação e Cultura
01 - Ensino Fundamental
Ficha n. 0097 - Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$ 52.000,00
Ficha n. 0099 - Material de Consumo da Merenda.....R$ 10.000,00
08 - Exec. Educação e Cultura
06 - Fdo. Manut. Desenv. Ensino e Val. Magistério
Ficha n. 0204 - Venc. e Vant. Pessoal Civil - 60%R$ 85.000,00
16 - Exec. Desporto e Lazer
02 - Lazer
Ficha n. 0191 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
T O T A LR$ 162.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

02 - Poder Executivo
01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Ficha n. 0014 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
03 - Setor de Administração
01 - Serviço de Copa
Ficha n. 0028 - Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Ficha n. 0030 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
02 - Pessoal
Ficha n. 0035 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.500,00
03 - Almoxarifado e Controle Patrimonial
Ficha n. 0039 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
04 - Exec. Setor de Finanças
01 - Tributação

Ficha n. 0043 - Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
02 - Tesouraria
Ficha n. 0048 - Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
05 - Segurança Pública
01 - Guarda Municipal
Ficha n. 0061 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.500,00
07 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Atenção Básica de Saúde
Ficha n. 0080 - Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ficha n. 0085 - Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00
03 - Vigilância Sanitária
Ficha n. 0093 - Serv. Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
08 - Exec. Educação e Cultura
01 - Ensino Fundamental
Ficha n. 0095 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
06 - Fdo. Manut. Desenv. Ensino e Val. Magistério
Ficha n. 0207 - Equipam. e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Ficha n. 0205 - Vctos. e Vant. Pessoal Civil - 40%.....R$ 20.000,00
Ficha n. 0209 - Serv. Terceiros - Pessoa Física.....R$ 8.000,00
Ficha n. 0210 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
09 - Execução de Cultura
01 - Difusão Cultural
Ficha n. 0122 - Material de Consumo.....R$ 7.000,00
Ficha n. 0123 - Serv. Terceiros - Pessoa Física.....R$ 12.000,00
Ficha n. 0124 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00
10 - Exec. Serviços Públicos
02 - Logradouros Públicos
Ficha n. 0133 - Aquisição de Imóveis.....R$ 5.000,00
Ficha n. 0137 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
03 - Limpeza Pública
Ficha n. 0139 - Venc. e Vant. Fixos - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
Ficha n. 0141 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00
Ficha n. 0142 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
04 - Serviços Funerários
Ficha n. 0148 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
05 - Iluminação Pública
Ficha n. 0150 - Material de Consumo.....R$ 4.000,00
06 - Parques e Jardins
Ficha n. 0156 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00
11 - Saneamento
01 - Água e Esgoto